CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055
wwww.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

"Autoriza a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1° Fica autorizada a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, atualizando-os em 5,71 (cinco virgula setenta e um por cento por cento), referente a inflação anual do Índice dos Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme determinado pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2° Ficam reajustados os valores do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, determinados pela Resolução 007/2018, no mesmo índice de atualização fixado no art. 1°.

Art. 3° A presente revisão se aplica aos vencimentos dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Monte Santo de Minas, 16 de fevereiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Paulo de Castro
Presidente

Johnny Alexandre Marques
Vice-Presidente

Luciana Aparecida Antônio L. Dias
1ª Secretária

Hugo Zotti Rocha
2º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Excelentíssimos Vereadores,

O presente projeto de resolução tem o objetivo de autorizar a revisão geral dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

Conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada e alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, ficando assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

O reajuste será reajustado pelo índice de 5,71% ficado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referente último doze meses de janeiro 2022 a janeiro 2023, conforme determinam a leis vigentes.

Esperamos aprovação.

Monte Santo de Minas, 16 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Paulo de Castro
Presidente

Johnny Alexandre Marques
Vice-Presidente

Luciana Aparecida Antônio L. Dias
1ª Secretária

Hugo Zotti Rocha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055
wwww.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

EMENDA SUPRESSIVA

Os Vereadores que abaixo assinam esta, no uso de suas atribuições legais, vem propor a seguinte EMENDA ao Projeto de Resolução nº 002/2023 que autoriza a recomposição anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas e dá outras providências:

- Fica suprimido o art. 3º do projeto em evidência.
- O art. 4º passa a ser art. 3º.

Monte Santo de Minas, 27 de fevereiro de 2023.

Vereadores: